



IMPrensa Oficial

Sumário

RESOLUÇÃO Nº43/2025	2
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 121/2025 - DEMUTRAN	15
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 122/2025 - DEMUTRAN	16
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 123/2025 - DEMUTRAN	17
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 124/2025 - DEMUTRAN	19
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 125/2025 - DEMUTRAN	20
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA Nº092/2025	21
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 126/2025 - DEMUTRAN	22
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA Nº100/2025	23
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA Nº101/2025	24
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA Nº098/2025	25
PORTARIA Nº 377/2025	26
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 120/2025 - DEMUTRAN	27

MAIO DE 2025

Imprensa Oficial

Edição nº 983/2025

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

EDITAL Nº. 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇOIABA DA SERRA - SÃO PAULO EDITAL Nº. 01/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇOIABA DA SERRA – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.912/03, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo Seletivo Extra Emergencial para Suplentes do Conselho Tutelar, para o Mandato de 2025/2027,

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo o Processo Seletivo Extra Emergencial de Conselheiro e Suplentes para o Conselho Tutelar para o Mandato 2025/2027, disciplinado pela Lei federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1.912/03 e Resolução nº 09/2017 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

CAPÍTULO II – DO CONSELHO TUTELAR

2.1 – O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 - Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

Assinado por 1 pessoa: LILIAN MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabada.serra.sp.gov.br/portal/assinaturas>





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

4.2 - O valor do vencimento será de: R\$ 1.975,30 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), sendo reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas e com condições dos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público municipal, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.3 – O Conselheiro Tutelar também terá direito a receber vale alimentação no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1 – As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1 – A Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiro Titular e Suplentes é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2 – É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam tais requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3 – A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4 – A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5 – Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6 – Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7 – A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

6.8 – A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

Assinado por 1 pessoa: LILIAN MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabada Serra.itiwebboc.com.br/publicacao/assinturais/05914E8E8E294AF3C83E8AAE24D3E8B8B8033>





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

9.1 – A participação no presente Processo de Escolha de Suplentes iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento (anexo 1), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2- A inscrição será efetuada ao CMDCA (Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes), através do sistema, Araçoiaba Sem papel, No título deverá constar **Inscrição Conselho tutelar e NOME do INSCRITO**, no corpo da mensagem deverá ser direcionado ao conselho municipal dos direitos das Crianças e adolescente, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes às funções de titular e suplentes do Conselho Tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

9.3 - As inscrições serão realizadas no período do dia 19 de maio ao dia 23 de maio de 2025, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araçoiaba da Serra.

9.4 – A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.5 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar cópia digitalizada dos documentos originais, não será aceito digitalização de cópia de documentos para fé e contrafé, certidões deverão ser baixadas e anexadas na íntegra e não digitalizadas após impressão:

I- Currículo Pessoal (comprovando experiência em atividades laborais na defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente, bem como conhecimentos básicos na área de informática);

II- Certidão de conclusão de nível médio;

III- Idade superior à 21 anos completa a ser comprovada por documento civil;

IV- Reconhecida idoneidade moral através de:

a) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

b) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal;

c) Certidões de distribuição de processos criminais cíveis e trabalhistas, dos últimos 10 (dez) anos, da Comarca de Sorocaba (caso exista algum processo ou procedimento anotado naquelas certidões, deverá ser apresentada certidão de objeto de pé do respectivo processo);

d) Certidão negativa de processo administrativo perante a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e perante o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V- Pleno gozo de seus direitos políticos, através de certidão da zona eleitoral;

Assinado por 1 pessoa: LILIAN MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabada.serra.sp.gov.br/assessoria/comunicacao/publicacao/assinaturas/05014E9E9F344F3C018E4A4E270592B8B6F03133>





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto n° 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

11.5- No dia 09 de junho de 2025, será publicada a lista de candidatos com inscrição deferida, a partir da análise de documentos, em ordem alfabética.

CAPÍTULO XII – DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1- No dia 09 de junho de 2025 será divulgado o local e horário de realização da prova objetiva nos murais da Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS e outros meios equivalentes.

12.2- O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 12 de junho de 2025.

12.3- Será publicada no dia 19 de junho de 2025 a lista dos candidatos habilitados no exame de conhecimentos específicos.

12.4- O período de apresentação de recursos será de 20 de junho à 25 de junho de 2025.

12.5- No dia 26 de junho de 2025 será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha de Conselheiro Titular e Suplentes.

CAPÍTULO XIII – DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA

13.1- Esta etapa definirá os conselheiros tutelares suplentes.

13.2- O Processo de Escolha de Suplentes realizar-se-á no dia 10 de julho de 2025, das 08h às 12h, rua Pedro Munhoz 114 Nova Araçoiaba / Araçoiaba da Serra/SP, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

13.3- O resultado oficial da votação será publicado na data de 11 de julho de 2025 por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

CAPÍTULO XIV – DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA.

14.1 – Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal em qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Assinado por 1 pessoa: LILIAN MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabada.serra.sp.gov.br/portal/assinaturas>





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

17.6- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Extra Emergencial de Conselheiro Titular e Suplentes fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

CAPÍTULO XVIII – DA QUINTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

18.1 – A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 04 de agosto de 2025, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CAPÍTULO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 753/91 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

20.3 – O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Cronograma Referente ao edital 001/2025 do CMDCA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	20/05/2025
Inscrições na Sede do CMDCA (Secretaria de Assistência Social) das 10h às 12h	20/05 à 31/05/2025
Análise dos Requerimentos de inscrições	02/05 à 02/05/2025
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida nos murais da Secretaria de Assistência Social, CRAS e outros meios equivalentes	02/05/2025

Assinado por 1 pessoa: LILIAN MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabada.serra.sp.gov.br/portal/assessoria/comissao-especial>





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto nº 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Nº (será acrescido pelo CMDCA) _____

Pelo presente, requero inscrição como candidato (a) ao Processo seletivo para suplentes do Conselho Tutelar, para atuar no município de Araçoiaba da Serra – SP.

Informações Pessoais

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Estado Civil: _____

Grau de Instrução: _____

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Araçoiaba da Serra – SP, ____/____/____.

Assinatura do candidato

Assinado por 1 pessoa: LILIAN MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.sp.gov.br/portal/assinaturas>





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

D05145E5F3AA4323891A122D52DBBF14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LILIAN MARIANO CASTANHO em 13/05/2025 17:00:58
CPF:***.***-998-71
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D05145E5F3AA4323891A122D52DBBF14>

Assinado por 1 pessoa: LILIAN MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E01E068E14FF4C1EA1E1A7BB2DF87133>





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

E01E066E14FF4C1EA1E1A7BB2DF87133

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LILIAN MARIANO CASTANHO em 19/05/2025 15:30:46
CPF:***-**-998-71
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E01E066E14FF4C1EA1E1A7BB2DF87133>



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 121/2025

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 16/05/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 16 de maio de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AQY1263	A000012712	55500	12/05/2025	BAS1I61	R000000985	57461	10/05/2025
CFL7F59	R000000986	57461	10/05/2025	DCU3C15	A000012681	76331	12/05/2025
DDL8C05	A000012714	76331	12/05/2025	DUD0I45	A000012713	52741	12/05/2025
EDR1377	A000013433	76331	07/05/2025	EGN9930	A000013434	53800	11/05/2025
EPH2749	A000013432	51851	07/05/2025	EZW9947	A000013431	51851	07/05/2025
FAG1800	A000012679	53800	12/05/2025	FLN4B59	R000000987	57461	12/05/2025
GBU6C29	R000000984	57461	09/05/2025	HFF5F29	A000012716	55411	12/05/2025
OPT5J08	A000012715	55411	12/05/2025	QUK1E16	A000012680	55500	12/05/2025
TLJ7D77	A000013435	53800	11/05/2025				

Total: 17

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 122/2025****NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 16/05/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 16 de maio de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
FOV7A83	N000001635	50020	14/05/2025	260,3
GFD1D37	N000001633	50020	13/05/2025	176,74
FPF8335	N000001632	50020	13/05/2025	260,3
GFD1D37	N000001634	50020	13/05/2025	586,94

Total: 04

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 123/2025

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 19/05/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 19 de maio de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BAW4D37	R000000988	57461	14/05/2025	BFK1560	A000013446	58433	15/05/2025
BRC7B99	A000013436	58433	13/05/2025	CCU4A01	A000012765	55680	14/05/2025
DFW5754	A000013440	53800	13/05/2025	DHS6653	A000012710	57380	12/05/2025
DKW3217	A000013447	54522	15/05/2025	DMU7529	A000013445	51930	15/05/2025
DNB7431	A000013448	53800	15/05/2025	EHL9856	A000012764	53800	14/05/2025
ESS5990	A000013443	60502	13/05/2025	ETQ9400	A000013449	55500	15/05/2025
EXA4A13	A000013442	55250	13/05/2025	FGJ3J90	A000013444	53800	13/05/2025
FGZ6I66	A000013437	51851	13/05/2025	FQH0618	R000000989	57461	14/05/2025
FXM9668	A000012711	55250	12/05/2025	GCR0A87	A000013441	57380	13/05/2025
GES6H14	A000013438	58433	13/05/2025	NOI5057	A000013450	51851	15/05/2025
SES2A06	R000000990	57461	14/05/2025				

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Total: 21

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUXTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**RESOLUÇÃO Nº 124/2025****EDITAL DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Julgamento de Defesa Prévia postadas em 19/05/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados.

Araçoiaba da Serra/SP, 19 de maio de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
TDT0E97	A000011216	60681	09/04/2025

Total: 01

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 125/2025****NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 19/05/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 19 de maio de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
GJZ6142	N000001636	50020	15/05/2025	260,3

Total: 01

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 092/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17127/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação de empresa especializada para assessoria técnica na execução da Política Nacional Aldir Blanc, instituída pela Lei no. 14.399, de 8 de julho de 2022, para atender a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa URCOM SOLUCOES TECNOLOGIA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO PUBLICO E PRIVADO LTDA – EPP, sob o CNPJ 26.678.274/0001-28, perfazendo um valor total de R\$ 10.000,00. Araçoiaba da Serra, 20/05/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 126/2025****NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 20/05/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 20 de maio de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
AVC0356	N000001637	50020	17/05/2025	260,3
FTE6D86	N000001639	50020	17/05/2025	260,3
ETI9961	N000001638	50020	17/05/2025	260,3

Total: 03

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 100/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18800/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender a Secretaria de Serviços Públicos do Município de Araçoiaba da Serra/SP” das empresas CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, sob o CNPJ 71.449.201/0001-19, nos itens 1, 4 e 5 perfazendo um valor total de R\$ 979,2000; C. S. FERRAMENTAS LTDA sob o CNPJ 72.738.214/0001-70, nos itens 2 e 3 perfazendo um valor total de R\$ 1.083,60. Araçoiaba da Serra, 20/05/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 101/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18751/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de materiais para solda para atender a Secretaria de Serviços Públicos do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, sob o CNPJ 71.449.201/0001-19, nos itens 1, 2, 3 e 4 perfazendo um valor total de R\$ 916,29. Araçoiaba da Serra, 20/05/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 098/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18081/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de sacos esterilizados com tarja para amostra de alimentos para atender a Secretaria de Educação do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa TADESSE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME sob o CNPJ 40.792.518/0001-20, perfazendo um valor total de R\$ 7.650,00. Araçoiaba da Serra, 20/05/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 377/2025
DE 20 DE MAIO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(s) concursado(s), a partir de 20 de maio de 2025, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2025, devidamente homologado, no(s) cargo(s) abaixo relacionado(s):

CARGO: **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1º	MÁRCIA MATIELLI FERNANDES	212.XXX.XXX-32

Art. 2º Fica(m) convocado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 15 (quinze) dias estabelecido no art. 21 da Lei Complementar nº417, de 21 de junho de 2023, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 20 de maio de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 20 de Maio de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7CA5D16C8A1D4FD927C6086E334B841>



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 120/2025****NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 15/05/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 15 de maio de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
ARC4C92	A000014245	59910	28/03/2025	293,47
FPE2J20	A000014244	55411	28/03/2025	195,22

Total: 02

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000